



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 050/2020

APROVAR O REQUERIMENTO DA PRESIDENTE DO COREN-CE DRA. ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS, COREN/CE Nº. 259338-ENF, PARA A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (AFASTAMENTO) DAS FUNÇÕES DE CONSELHEIRO PELO PERÍODO DE QUATRO MESES.

A Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 421/2012 que aprovou o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-CE nº 021/2012 que aprovou o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará;

CONSIDERANDO o requerimento da Presidente do Coren-CE Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias, protocolado sob o nº 1593/2020;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 307/2020;

CONSIDERANDO o quanto decidido na 379ª Reunião Extraordinária de Plenária, realizada no dia 03 de junho do corrente ano;

PABX: 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856
Rua Mário Mamede, 609 • 60415-000 • Bairro de Fátima • Fortaleza - Ceará
www.coren-ce.org.br
secretaria@coren-ce.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 050/2020

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de licença, com consequente afastamento, em virtude da necessidade de desincompatibilização, nos moldes da Lei Complementar nº. 64/1990 e demais dispositivos legais aplicáveis, da Presidente do Coren-CE, Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias, COREN-CE nº. 259338-ENF, das funções de conselheira, pelo período de quatro meses, tendo como marco inicial do afastamento a data de 04 de junho de 2020, considerando o motivo contido em seu requerimento, qual seja, a candidatura as eleições municipais de 2020 no município de Fortaleza.

Art. 2º - Assumirá interinamente a Presidência a atual Conselheira Secretária, Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira, COREN/CE nº. 397854, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, em seu art. 22, inciso I.

Art. 3º - Assumirá interinamente o cargo de Conselheira Secretária a Conselheira Efetiva, Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes, COREN/CE nº 258485-ENF, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, em seu art. 19, inciso I e XIII.

Art. 4º - Assumirá interinamente o cargo de Conselheira Efetiva a Conselheira Suplente, Dra. Ariadne Freire de Aguiar Martins, COREN/CE nº 400954-ENF, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, em seu art. 19, inciso I e XIII.

Art. 5º - A presente Decisão entre em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 03 de junho de 2020.


ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA
COREN-CE Nº 397854
SECRETÁRIA


VALDILEIDE RODRIGUES DE SOUZA
COREN-CE Nº 508361-TE
TESOUREIRA